SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 019, de 13 de maio de 1975

Reformulação da rubrica 001-C – Ácido Sulfúrico – da TSIB.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DEINC nº 074, de 17.04.75, e o que consta do Processo SUSEP nº 184.692/75.

R E S O L V E:

1 – Aprovar a reformulação da rubrica 001-C – Ácido Sulfúrico -, da TSIB, conforme abaixo:

Rubrica	Ocupação do Risco	Classe de Ocupação
001-C	Ácido Sulfúrico	
	10 – Fábrica	
	11 – Processo catalítico ou de contato	05
	12 – Com emprego de câmaras de chumbo	07
	20 – Depósito	05

2 – Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 06.06.75.*